



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 218/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Senhor MARCOS ANTÔNIO DE MELO JUNIOR.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, e **MARCOS ANTÔNIO DE MELO JÚNIOR**, portador do CPF nº 134.566.436-24 e RG nº MG-18.730.239, residente e domiciliado no Sítio Cachoeirinha, área rural localizada no Distrito de Mainart, Município de Mariana/MG, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, reportando-se ao Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 218/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PRC 057/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VERBA FNDE/PNAE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 01/09/2021, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de fornecimento dos produtos constante no objeto do Contrato nº 218/2020.

Cláusula Segunda - DO ACRESCIMO

2.1. Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos produtos constantes do objeto do Contrato nº 218/2020, de acordo com planilha abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993:

Produto	Unidade	Quant. Contratada	Quant. Aditivo 25%	Valor Unit.	Valor Total
Banana Prata	Kg	1.799	449	R\$ 4,84	R\$ 2.173,16
TOTAL					R\$ 2.173,16

Cláusula Terceira - DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.173,16 (dois mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 22.172,40 (vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419.**

Cláusula Quinta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 05 de agosto de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Mun. de Educação
CONTRATANTE

Marcos Antônio de Melo Junior
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Comunicação Interna:	882	Data: 03/08/21
De:	Secretaria Municipal de Educação	
Para:	Coordenadoria de Compras	
Assunto:	Solicitação de transformação de ata em contrato	

Prezados

Considerando a ausência de saldo físico de alguns gêneros alimentícios utilizados para distribuição kits as famílias dos alunos, adquiridos por meio da Agricultura Familiar, PRC 057/20, para atender as demandas de alimentação escolar em 2020/2021.

Considerando a necessária continuidade da oferta de alimentos saudáveis aos alunos da rede municipal de ensino;

E considerando ainda a manutenção dos preços dos produtos estabelecidos no início do contrato

Faz-se necessário elaborar termo aditivo de 25% dos itens relacionados abaixo para serem utilizados até a finalização de nova chamada pública.

Ressalta-se que o cronograma de utilização dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar é elaborado de acordo com a capacidade de plantio dos agricultores familiares, cabendo a esses a avaliação final para adequação da quantidade produzida à quantidade realmente consumida pelas escolas municipais. Dessa forma, a previsão de produção por parte dos agricultores pode ficar subestimada, reforçando a necessidade de adição.

Assim, solicito a autorização para os devidos acréscimos conforme dados abaixo:

Associação dos Agricultores Familiares e Moradores de Goiabeiras e Região		
Contrato nº 228/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Acelga (kg)	734	183
Alface Crespa (kg)	2.292	573
Cheiro Verde (kg)	1.500	375
Couve mineira (kg)	3.274	818
Chicória (kg)	470	117
Mandioca (kg)	4.500	1.125
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

[Handwritten signature]
Coordenadora de Compras
Mariana, 03/08/2021

04

Janete Barreto da Costa		
Contrato nº 223/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Broa de fubá (kg)	220	55
Pão de cebola/ batata (kg)	260	65
Rosca Caseira de Coco (kg)	252	63
Rosca Caseira de Nata (kg)	230	57,5

Júlia Barreto Barbosa		
Contrato nº 224/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Broa de fubá (kg)	220	55
Pão de cebola/ batata (kg)	260	65
Rosca Caseira de Coco (kg)	252	63
Rosca Caseira de Nata (kg)	230	57,5

Marco Antônio de Melo Jr		
Contrato nº 218/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Banana Prata (kg)	1.799	449
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Marco Antônio de Melo		
Contrato nº 217/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Banana Prata (kg)	4.132	1.033
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Sebastião Moreira		
Contrato nº 219/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Banana Prata (kg)	4.132	1.033
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Geraldo José Torrecilas de Almeida		
Contrato nº 219/20 226/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Abóbora Moranga (kg)	7.490	1.872

Irineia Paula Melo		
Contrato nº 222/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Alho (kg)	1.143	285
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Para os aditivos de 25% é necessário considerar dotação orçamentária de recursos próprios do município, uma vez que não é permitido pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ultrapassar o valor do limite individual de R\$ 20.000,00 por agricultor familiar com recursos do FNDE, nesse caso utiliza-se recursos próprios.

Dotação orçamentária para contratos com ativo de 25%:

Ensino fundamental: 09.01.12.361.0018.2.642. 33.90.30 fonte 1101 ficha 371

Pré-escola 09.01.12.365.0018.2.500. 33.90.30 fonte 1101 ficha 405

Creche: 09.01.12.365.0018.2.645. 33.90.30 fonte 1101 ficha 419

Os contratos relacionados abaixo possuem saldo físico e devem ter o prazo de vigência prorrogado para 06 meses a partir do vencimento, mantendo-se as mesmas dotações orçamentárias.

Dalton Alves de Queiroz - nº 229/20

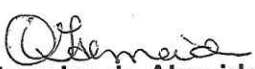
Associação de Cooperação Agrícola Cafundão - nº 227/2020

Antônio Fernandes da Costa Junior - nº 225/20

Rosilene Aparecida Silva - nº 220/20

Kelvin Magno Carvalho de Melo - nº 221/20

Atenciosamente,


Carlene Ferreira de Almeida
 Secretária Municipal de Educação


Erica Costa Rodrigues
 Nutricionista Alimentação Escolar

Recebido por		Data:	03/08/2021
--------------	---	-------	------------